



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº087/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019– PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.30.0097

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa FRANCISCO MAIA SOBRINHO 02753220840, inscrita no CNPJ nº 11.837.319/0001-92, com Inscrição Estadual nº 20.229.893-0 e sede na Rua Tonheca Dantas, nº 2053, Penedo neste ato representado por Francisco Maia Sobrinho, portador de RG nº 003.6399.715 (SSP/RN) e CPF nº 027.532.208-40, residente na Rua Tonheca Dantas, nº 2053, Penedo – Caicó/RN – CEP 59.300-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações **Decreto Municipal nº 140/2005**, homologado em 05 de junho de 2019 resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de preço para possível contratação gradativa de empresa para execução dos serviços de borracharia.**

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, com termo inicial em 05 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Caicó/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO.

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 416.751,91, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 044/2019**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------------------	--------------	------------	----------------	-------------



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº087/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019– PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.30.0097

1	4859 - REMENDO EM CAMARA DE AR ARO 14 COM A DEVIDA MONTAGEM DA CAMARA, PNEU E ARO.	UN	30	17,66	529,80
2	4716 - REMENDO EM CAMARA DE AR ARO 16 COM A DEVIDA MONTAGEM DA CAMARA, PNEU E ARO.	UN	344	18,00	6.192,00
3	4861 - SERVIÇO DE TROCA DE PITO DE PNEU EM ARO 14, COM A DEVIDA MONTAGEM PNEU E ARO.	UN	40	15,00	600,00
4	4720 - SERVIÇO DE TROCA DE PITO DE PNEU EM ARO 16, COM A DEVIDA MONTAGEM PNEU E ARO.	UN	304	15,00	4.560,00
5	4864 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO EM PNEU ARO 14, COM A DEVIDA MONTAGEM, PNEU E ARO.	UN	90	20,00	1.800,00
6	4724 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO EM PNEU ARO 16, COM A DEVIDA MONTAGEM, PNEU E ARO	UN	354	20,00	7.080,00
7	4719 - SERVIÇO DE TROCA DE PITO DE PNEU EM ARO 13, COM A DEVIDA MONTAGEM PNEU E ARO.	UN	137	15,00	2.055,00
8	4981 - SERVIÇO DE TROCA DE PITÓ DE PNEUS EM ARO 15, COM A DEVIDA MONTAGEM PNEU E ARO	UND	85	15,00	1.275,00
9	4982 - SERVIÇO DE TROCA DE PITÓ DE PNEUS EM ARO 17, COM A DEVIDA MONTAGEM PNEU E ARO	UND	10	15,00	150,00
10	4723 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO EM PNEU ARO 13, COM A DEVIDA MONTAGEM, PNEU E ARO	UN	147	20,00	2.940,00
11	4985 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO EM PNEUS EM ARO 17, COM A DEVIDA MONTAGEM PNEU E ARO	UND	60	30,00	1.800,00
12	4983 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO EM PNEUS EM ARO 15, COM A DEVIDA MONTAGEM PNEU E ARO	UND	125	25,00	3.125,00

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº087/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019– PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.30.0097

13	5130 - REMENDO EM CAMARA DE AR ARO 17 COM A DEVIDA MONTAGEM DA CAMARA, PNEU E ARO.	UN	40	25,00	1.000,00
14	5131 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO EM PNEU ARO 17, COM A DEVIDA MONTAGEM, PNEU E ARO	UN	40	30,00	1.200,00
15	5132 - SERVIÇO DE TROCA DE PITO DE PNEU EM ARO 17, COM A DEVIDA MONTAGEM PNEU E ARO.	UN	40	15,00	600,00
16	4715 - REMENDO EM CAMARA DE AR ARO 13 COM A DEVIDA MONTAGEM DA CAMARA, PNEU E ARO.	UN	127	13,00	1.651,00
17	4717 - REMENDO EM CAMARA DE AR ARO 17,5 COM A DEVIDA MONTAGEM DA CAMARA, PNEU E ARO.	UN	154	50,00	7.700,00
18	4718 - REMENDO EM CAMARA DE AR ARO 20 COM A DEVIDA MONTAGEM DA CAMARA, PNEU E ARO.	UN	596	38,33	22.844,68
19	4721 - SERVIÇO DE TROCA DE PITO DE PNEU EM ARO 17,5, COM A DEVIDA MONTAGEM PNEU E ARO.	UN	304	50,00	15.200,00
20	4722 - SERVIÇO DE TROCA DE PITO DE PNEU EM ARO 20, COM A DEVIDA MONTAGEM PNEU E ARO.	UN	596	43,33	25.824,68
21	4725 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO EM PNEU ARO 17,5, COM A DEVIDA MONTAGEM, PNEU E ARO	UN	154	60,00	9.240,00
22	4726 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO EM PNEU ARO 20, COM A DEVIDA MONTAGEM, PNEU E ARO	UN	546	60,00	32.760,00
23	4869 - REMENDO EM CAMARA DE AR ARO 21,5 COM A DEVIDA MONTAGEM DA CAMARA, PNEU E ARO.	UN	40	35,00	1.400,00
24	4870 - SERVIÇO DE TROCA DE PITO DE PNEU EM ARO 21,5 COM A DEVIDA MONTAGEM PNEU E ARO.	UN	40	35,00	1.400,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº087/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019– PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.30.0097

25	4871 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO EM PNEU ARO 21,5 COM A DEVIDA MONTAGEM, PNEU E ARO.	UN	40	35,00	1.400,00
26	5185 - SERVIÇOS DE REMENDOS E MONTAGENS DE CÂMARAS DE AR, TROCA DE PNEUS, TROCA DE PITOS E VULCANIZAÇÃO SERVIÇOS DE REMENDOS E MONTAGENS DE CÂMARAS DE AR, TROCA DE PNEUS, TROCA DE PITOS E VULCANIZAÇÃO DOS VEÍCULOS COM AROS 13, 14, 16, 17.5, 20, 21.5, 22.5, 24, 25, 30 E 34. OBS: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS NUM RAIOS DE DESTÂNCIA DE ATÉ 43KM DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.	UN	1.000	100,00	100.000,00
27	5149 - APLICAÇÃO DE MANCHÃO TIPO REC Nº12	UN	150	20,00	3.000,00
28	5150 - APLICAÇÃO DE MANCHÃO TIPO REC Nº25	UN	150	30,00	4.500,00
29	5151 - APLICAÇÃO DE MANCHÃO TIPO REC Nº42	UN	150	30,00	4.500,00
30	5152 - APLICAÇÃO DE MANCHÃO TIPO REC Nº44	UN	150	30,00	4.500,00
31	5153 - APLICAÇÃO DE MANCHÃO VD Nº 05	UN	150	15,00	2.250,00
32	5154 - APLICAÇÃO DE MANCHÃO VD Nº 06	UN	150	15,00	2.250,00
33	5155 - APLICAÇÃO DE MANCHÃO VD Nº 07	UN	150	15,00	2.250,00
34	5156 - APLICAÇÃO DE MANCHÃO VD Nº 08	UN	150	15,00	2.250,00
35	5157 - APLICAÇÃO DE MANCHÃO VD Nº 22	UN	150	30,00	4.500,00
36	5172 - CONserto DE PNEU 16' - TRATOR	UN	75	20,00	1.500,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº087/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019– PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.30.0097

37	5173 - CONserto de PNEU 24' - PARA MAQUINA PESADA: RETROESCAVADEIRA	UN	75	50,00	3.750,00
38	5174 - CONserto de PNEU 24' - TRATOR	UN	75	50,00	3.750,00
39	5175 - CONserto de PNEU 30' - PARA MAQUINA PESADA: RETROESCAVADEIRA	UN	75	70,00	5.250,00
40	5176 - CONserto de PNEU 30' TRATOR	UN	75	70,00	5.250,00
41	5184 - CONserto de PNEU CARRO DE MÃO	UN	75	7,00	525,00
42	5180 - CONserto de PNEU DE CAMINHÃO	UN	75	30,00	2.250,00
43	5182 - CONserto de PNEU DE CAMINHONETE	UN	75	25,00	1.875,00
44	5183 - CONserto de PNEU DE MOTO NIVELADORA	UN	75	60,00	4.500,00
45	5177 - CONserto de PNEU PARA CAÇAMBA	UN	75	25,00	1.875,00
46	5171 - CONserto de PNEU PARA CARRO DE PASSEIO	UN	75	20,00	1.500,00
47	5178 - CONserto de PNEU PARA MAQUINA PESADA: MOTONIVELADORA	UN	75	70,00	5.250,00
48	5179 - CONserto de PNEU PARA MAQUINA PESADA: PÁ CARREGADEIRA	UN	75	60,00	4.500,00
49	5181 - CONserto de PNEU PARA MOTO	UN	75	12,00	900,00
50	5148 - DESLOCAMENTO PARA CONserto de PNEUS, CAMARA DE AR, ATÉ 15 KM.	UN	100	80,00	8.000,00
51	5139 - REMENDO EM CAMARA DE AR ARO 15 COM A DEVIDA MONTAGEM DA CAMARA, PNEU E ARO.	UN	75	15,00	1.125,00
52	5137 - REMENDO EM CAMARA DE AR ARO 18 COM A DEVIDA MONTAGEM DA CAMARA, PNEU E ARO.	UN	75	20,00	1.500,00

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº087/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019- PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.30.0097

53	5138 - REMENDO EM CAMARA DE AR ARO 21 COM A DEVIDA MONTAGEM DA CAMARA, PNEU E ARO.	UN	75	20,00	1.500,00
54	5140 - REMENDO EM CAMARA DE AR ARO 22,5 COM A DEVIDA MONTAGEM DA CAMARA, PNEU E ARO.	UN	75	43,33	3.249,75
55	5133 - REMENDO EM CAMARA DE AR ARO 24 COM A DEVIDA MONTAGEM DA CAMARA, PNEU E ARO.	UN	75	70,00	5.250,00
56	5136 - REMENDO EM CAMARA DE AR ARO 25 COM A DEVIDA MONTAGEM DA CAMARA, PNEU E ARO.	UN	75	70,00	5.250,00
57	5134 - REMENDO EM CAMARA DE AR ARO 30 COM A DEVIDA MONTAGEM DA CAMARA, PNEU E ARO.	UN	75	70,00	5.250,00
58	5135 - REMENDO EM CAMARA DE AR ARO 34 COM A DEVIDA MONTAGEM DA CAMARA, PNEU E ARO.	UN	75	70,00	5.250,00
59	5169 - SERVIÇO DE TROCA DE PITO DE PNEU EM ARO 18, COM A DEVIDA MONTAGEM PNEU E ARO.	UN	75	30,00	2.250,00
60	5170 - SERVIÇO DE TROCA DE PITO DE PNEU EM ARO 21, COM A DEVIDA MONTAGEM PNEU E ARO.	UN	75	30,00	2.250,00
61	5168 - SERVIÇO DE TROCA DE PITO DE PNEU EM ARO 22,5 COM A DEVIDA MONTAGEM PNEU E ARO.	UN	75	25,00	1.875,00
62	5164 - SERVIÇO DE TROCA DE PITO DE PNEU EM ARO 24, COM A DEVIDA MONTAGEM PNEU E ARO.	UN	75	35,00	2.625,00
63	5165 - SERVIÇO DE TROCA DE PITO DE PNEU EM ARO 25, COM A DEVIDA MONTAGEM PNEU E ARO.	UN	75	35,00	2.625,00
64	5166 - SERVIÇO DE TROCA DE PITO DE PNEU EM ARO 30, COM A DEVIDA MONTAGEM PNEU E ARO.	UN	75	35,00	2.625,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº087/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019– PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.30.0097

65	5167 - SERVIÇO DE TROCA DE PITO DE PNEU EM ARO 34, COM A DEVIDA MONTAGEM PNEU E ARO.	UN	75	35,00	2.625,00
66	5145 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO EM PNEU ARO 18 COM A DEVIDA MONTAGEM, PNEU E ARO	UN	75	35,00	2.625,00
67	5147 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO EM PNEU ARO 21 COM A DEVIDA MONTAGEM, PNEU E ARO.	UN	75	30,00	2.250,00
68	5146 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO EM PNEU ARO 22,5 COM A DEVIDA MONTAGEM, PNEU E ARO.	UN	75	35,00	2.625,00
69	5141 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO EM PNEU ARO 24, COM A DEVIDA MONTAGEM, PNEU E ARO	UN	75	50,00	3.750,00
70	5142 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO EM PNEU ARO 25, COM A DEVIDA MONTAGEM, PNEU E ARO	UN	75	50,00	3.750,00
71	5143 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO EM PNEU ARO 30, COM A DEVIDA MONTAGEM, PNEU E ARO	UN	75	60,00	4.500,00
72	5144 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO EM PNEU ARO 34, COM A DEVIDA MONTAGEM, PNEU E ARO	UN	75	60,00	4.500,00
73	5158 - TROCA DE PNEU 16 TRATOR	UN	50	30,00	1.500,00
74	5159 - TROCA DE PNEU 24 PARA MAQUINA PESADA: RETROESCAVADEIRA	UN	50	50,00	2.500,00
75	5160 - TROCA DE PNEU 24 PARA TRATOR	UN	50	50,00	2.500,00
76	5161 - TROCA DE PNEU 30 PARA MAQUINA PESADA: RETROESCAVADEIRA	UN	50	50,00	2.500,00
77	5162 - TROCA DE PNEU 30 TRATOR	UN	50	50,00	2.500,00
78	5163 - TROCA DE PNEU PARA CAÇAMBA	UN	50	20,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº087/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019– PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.30.0097

R\$ 416.751,91

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e poderá ser em nome do:

4.3.1 – **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.570/0001- 39, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro;

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero, S/N, Conj. Vila do Príncipe.

4.3.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 12.423.926/0001-79, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 993, Centro.

4.4 - O pagamento será efetuado à contratação na forma constante do Edital e ainda de acordo com a resolução nº032/2016 TCE (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) e suas alterações.

Art. 12. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º desta Resolução; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº087/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019– PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.30.0097

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de **execução** do objeto licitado.

5.2- A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/ **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 044/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as Licitantes vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1 - A execução dos serviços será realizada gradativamente no **Município de Caicó/RN** pela licitante contratada, nos dias, horários e locais a serem previamente designados na **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, que deverá ser entregue com 02 (dois) dias úteis, em local e horário determinado pela Secretaria requisitante, seguindo rigorosamente os elementos constantes no instrumento da avença.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, **não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município**



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº087/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019– PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.30.0097 de Caicó/ RN, ou nos sistemas de cadastramento de prestadores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 044/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **Ordem de Execução de Serviços**;

8.2.3 - Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que, unilateralmente, o Promitente Contratante REVOGUE o registro de preços ou a Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de execução constante no **Anexo I**;

8.2.5 - Multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATANTE. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATANTE será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATANTE;

8.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 044/2019** e a proposta comercial de



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº087/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019– PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.30.0097
preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caicó (RN), 04 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
P/ PROMITENTE CONTRATANTE

FRANCISCO MAIA SOBRINHO
P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS: